Auditoria Externa Independente

Procedimento de Avaliação Individual (PAI)

Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027) – Ciclo 03

Abril/2023 – Versão 03

Building a better working world

Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimento de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de verificação planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce (PG027).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	14/06/2021	EY	Emissão do documento.
02	27/05/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de acompanhamento do Programa.
03	11/04/2023	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa.

Índice

1. Introdução 4
 1.1. Objetivos 4
 1.2. Glossário de Termos e Siglas 4
 1.3. Documentos de Referência 5
2. Contextualização do Programa 6
3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa 8
 3.1 Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG027 apresentados nas bases do portal GIS da Fundação Renova e do atendimento destas aos requisitos de área estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce 9
 3.2 Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Mobilização, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021) 10
 3.3 Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Apoio a Inscrição no CAR, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021) 10
 3.4 Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021) 11
 3.5 Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021) 12
 3.6 Verificação do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria assinalados no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 27 de maio de 2022 12
 3.7 Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG027 quanto à tempestividade do retorno pela Fundação Renova 13
 3.8 Verificação de resultados e recálculo do indicador I00 aferido pela Fundação Renova 13
 3.9 Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 aferido pela Fundação Renova 13
 3.10 Verificação de de resultados e recálculo do indicador I02 aferido pela Fundação Renova 13
 3.11 Verificação de resultados e recálculo do indicador I03 aferido pela Fundação Renova 14
4. Considerações sobre os resultados 15

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF); Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC Governança"); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **ATO:** Acompanhamento Técnico de Operações;
- **CAR:** Cadastro Ambiental Rural;
- **CAB:** Circunferência na altura da base;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-FLOR:** Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água;
- **EY:** Ernst & Young;
- **H:** Altura;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PSA:** Pagamento por Serviços Ambientais;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR);
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Recuperação de Nascentes (PG027) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto na cláusula 163 do TTAC, a qual dispõe que:

> Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, recuperar 5.000 (cinco mil) nascentes, a serem definidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce (CBH-Doce), com a recuperação de 500 (quinhentas) nascentes por ano, a contar da assinatura deste acordo, em um período máximo de 10 (dez) anos, conforme estabelecido no Plano Integrado de Recursos Hídricos do CBH-Doce, podendo abranger toda área da Bacia do Rio Doce (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, 2016, p.75).

As soluções estabelecidas para execução deste Programa contemplam o atendimento às diretrizes estabelecidas na Seção II do TTAC: RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA, e sua Subseção II.3: Programa de recuperação de nascentes.

A Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), instituída pelo CIF por meio da Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, é a responsável por orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do PG027, no que se refere ao cumprimento da cláusula 163 do TTAC.

Dessa forma, para cumprimento desta cláusula, a Fundação Renova elaborou o documento de Definição do Programa em setembro de 2021, aprovado por meio da Deliberação nº 538, emitida pelo CIF em 17 de setembro de 2021. O documento apresenta os processos e indicadores que compõem o Programa e serão objetos de acompanhamento pela EY.

Na Tabela 1, são apresentados os 10 processos previstos no documento de Definição do Programa (setembro/2021), bem como os seus objetivos e o *status* em que se encontram, conforme informações obtidas nas reuniões de entendimento realizadas pela EY com a equipe do PG027, entre os dias 26 de dezembro de 2022 e 31 de janeiro de 2023, e em documentos disponibilizados à EY.

Tabela 1 - Processos do PG027

Processos	Objetivos	*Status* informado pela Fundação Renova[1]
Definição de áreas prioritárias	Estabelecer os locais onde as nascentes serão recuperadas[2].	Concluído
Edital do Programa	Realizar o lançamento de editais do Programa que possibilitem a inscrição dos produtores rurais localizados nas bacias estabelecidas pelo CBH-Doce e que apresentam interesse em receber as ações de restauro florestal em suas propriedades.	Em andamento
Mobilização	Divulgar os editais para os produtores rurais localizados nas bacias estabelecidas pelo CBH-Doce.	Em andamento
Apoio na inscrição no CAR	Garantir que os produtores rurais que aderirem ao PG027 possuam o Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como prover assistência para realização do registro àqueles que necessitarem.	Em andamento
Elaboração de projetos	Facilitar a operação da implantação das técnicas de restauração florestal, através da determinação das modalidades e técnicas a serem seguidas em cada área.	Em andamento
Acompanhamento técnico de operações (ATO)	Executar atividades de engajamento e assessoramento técnico dos produtores rurais, além de realizar acompanhamento técnico da implantação da restauração florestal.	Em andamento

[1] As informações inseridas nessa coluna foram obtidas junto à Fundação Renova durante as reuniões de entendimento do Programa. Ressalta-se que, até o momento, a EY não executou nenhuma verificação a fim de corroborar o que foi reportado pela Fundação Renova.

[2] Segundo a cláusula 163 do TTAC a escolha dos locais onde as nascentes serão recuperadas é de competência exclusiva do CBH-Doce, que realizou a definição das bacias hidrográficas que devem ser restauradas através da emissão de ofícios.

Processos	Objetivos	*Status* informado pela Fundação Renova[1]
Implantação e manutenção	Realizar o plantio, ações de restauro florestal e a manutenção das áreas implantadas para permitir a recuperação ambiental, visando atender o que foi estabelecido no projeto técnico específico de cada propriedade.	Em andamento
Pagamento por serviços ambientais – PSA	Implementar ferramenta de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para remunerar o provedor do serviço ambiental que decidir recuperar as nascentes, de forma voluntária, com a mudança do uso do solo para um modelo mais sustentável.	Em andamento
Pesquisa e desenvolvimento	Desenvolver estudos mediante parcerias com instituições para atender demandas pontuais da equipe do PG027 que surgem ao longo da execução do Programa.	Em andamento
Gestão e controle da qualidade na restauração florestal	Realizar a execução de um inventário florestal para estabelecimento de referências ecológicas que nortearão a entrega das áreas em processo de recuperação e a execução do monitoramento qualitativo das áreas em processo de restauração, posteriormente ao estabelecimento dos parâmetros de referência. Adicionalmente, objetiva executar o monitoramento para cumprimento da cláusula após o estabelecimento dos indicadores ecológicos.	Em andamento

Considerando as informações obtidas pela EY e expostas acima, nos capítulos seguintes, serão apresentados os procedimentos de verificação previstos para o ciclo 03 de acompanhamento do PG027.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (setembro/2021) foram identificados 10 processos, conforme segue:

- Processo de Definição de áreas prioritárias;
- Processo de Edital do Programa;
- Processo de Mobilização;
- Processo de Apoio na inscrição no CAR;
- Processo de Elaboração de Projetos;
- Processo de Acompanhamento técnico de Operações (ATO);
- Processo de Implantação e Manutenção;
- Processo de Pagamento por Serviços Ambientais – (PSA);
- Processo de Pesquisa e Desenvolvimento; e
- Processo de Gestão e Controle da Qualidade na Restauração Florestal.

Ainda, neste mesmo documento, foram identificados quatro indicadores do Programa, vinculados ao seu encerramento, os quais apresentaram previsão de início da medição para janeiro de 2022. A seguir estão listados os indicadores bem como seus objetivos:

- Indicador I00 – Nascentes Recuperadas: quantificar o número de nascentes recuperadas no âmbito do Programa;
- Indicador I01 – Riqueza de espécies: avaliar o percentual da riqueza de espécies nativas com relação ao ecossistema de referência (floresta em estágio secundário médio);
- Indicador I02 – Densidade de regenerantes: avaliar a densidade de regenerantes ou regenerantes mais mudas (indivíduos com altura (H) entre 0,3 e 1,3 metro e circunferência na altura da base (CAB) menor ou igual a 15,7 cm); e,
- Indicador I03 – Cobertura do dossel: avaliar a diminuição do solo exposto nas áreas em recuperação no âmbito do Programa.

Na Tabela 2 abaixo, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento dos processos do PG027, bem como para verificação da medição dos indicadores vinculados ao encerramento do Programa, segundo o documento de Definição do Programa (setembro/2021). Adicionalmente, serão executados procedimentos para verificação das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG027, bem como de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos 53 Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos de acompanhamento anteriores. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 2 – Procedimentos de Acompanhamento Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG027 apresentados nas bases do portal GIS da Fundação Renova e do atendimento destas aos requisitos de área estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce.
2	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Mobilização, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).
3	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Apoio a Inscrição no CAR, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).
4	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).
5	Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).
6	Verificação do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria assinalados no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 27 de maio de 2022.

Nº	Título do Procedimento
7	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG027 quanto à tempestividade do retorno pela Fundação Renova.
8	Verificação de resultados e recálculo do indicador I00 aferido pela Fundação Renova.
9	Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 aferido pela Fundação Renova.
10	Verificação de resultados e recálculo do indicador I02 aferido pela Fundação Renova.
11	Verificação de resultados e recálculo do indicador I03 aferido pela Fundação Renova.

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-FLOR e do CIF.

3.1 Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG027 apresentados nas bases do portal GIS da Fundação Renova e do atendimento destas aos requisitos de área estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce

Objetivo do procedimento: Verificar se as bases utilizadas pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027, extraídas do portal GIS, apresentaram consistência no preenchimento de campos-chave e se as nascentes mobilizadas pelo Programa atenderam aos requisitos de área estabelecidos nos ofícios emitidos pelo CBH-Doce.

Detalhamento do procedimento: A partir das bases de Unidades de Trabalho (UT), de Unidades de Intervenção (UI) e de Mobilização de Nascentes do portal GIS, utilizadas pela Fundação Renova para acompanhamento do PG027, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificar se os campos-chave das bases do portal GIS[3] estão preenchidos, se o seu preenchimento está de acordo com a natureza da informação e se existem registros em duplicidade mediante análise e comparação de campos-chave (ex.: "identificador da Unidade de Trabalho").

Critério amostral: 100% dos registros contemplados nas bases de Unidades de Trabalho (UT), de Unidades de Intervenção (UI) e de Mobilização de Nascentes do portal GIS da Fundação Renova.

b) Verificar, por meio do "COD_UT"[4], se os registros da base de Unidades de Intervenção (UI) e da base de Mobilização de Nascentes estão contidos na base de Unidades de Trabalho (UT) extraída do portal GIS e, para os registros identificados, verificar se o nome do produtor, o nome da propriedade, o município, a bacia, microbacia, o *status*, a situação e a área estão consistentes entre as bases.

Critério amostral: 100% dos registros contemplados nas bases de Unidades de Intervenção (UI), de Mobilização de Nascentes e de Unidades de Trabalho (UT) do portal GIS da Fundação Renova.

c) Verificar se há sobreposição de nascentes com a situação "inclusa" no *shapefile* da base de Mobilização de Nascentes do portal GIS.

Critério amostral: 100% dos registros contemplados no *shapefile* da base de Mobilização de Nascentes do portal GIS da Fundação Renova com a situação "inclusa".

d) Verificar se as nascentes mobilizadas pelo Programa atenderam aos critérios de localização e de meta estabelecidos nos ofícios do CBH-Doce.

Critério amostral: 100% dos registros contemplados na base de Mobilização de Nascentes do portal

[3] Exemplos incluem "nome do produtor", "nome da propriedade", "município", "identificador da Unidade de Trabalho", "área da propriedade" e "microbacia".

[4] O "COD_UT" corresponde à concatenação dos códigos identificadores da propriedade ("ID_PROP") e da Unidade de Trabalho ("ID_UT").

GIS da Fundação Renova com a situação “inclusa”.

3.2 <u>Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Mobilização, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)</u>

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que formalizem o aceite, desistência ou exclusão do proprietário em relação à participação no PG027.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Para os registros de propriedade contidos na base de Unidades de Trabalho (UT) do portal GIS, solicitar o Termo de Adesão assinado pelo proprietário rural.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de propriedades registradas na base de Unidades de Trabalho do portal GIS que apresentam Unidades de Trabalho na situação “inclusa”, excluídas as propriedades que já foram verificadas pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG027.

b) Para os registros de propriedade que constam com a situação "exclusa" ou “declinou” na base de Unidades de Trabalho (UT) do portal GIS, verificar se há evidências de desistência ou de exclusão ao Programa.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de propriedades registradas na base de Unidades de Trabalho do portal GIS que apresentam Unidades de Trabalho na situação “exclusa” ou na situação “declinou”, excluídas as propriedades que já foram verificadas pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG027.

3.3 <u>Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Apoio a Inscrição no CAR, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)</u>

Objetivo do procedimento: Verificar se as ações de Apoio a Inscrição no CAR executadas pela Fundação Renova atendem aos critérios previstos no documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Detalhamento dos procedimentos: A partir da planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR e da base de Unidades de Intervenção do PG027 extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificar se os campos-chave da planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR da Fundação Renova estão preenchidos, se o preenchimento está de acordo com a natureza da informação e se existem registros em duplicidade mediante análise e comparação de campos-chave (ex.: código identificador da propriedade, número da matrícula CAR do imóvel).

Critério amostral: 100% da planilha utilizada para registro do processo de Apoio a Inscrição no CAR da Fundação Renova.

b) Verificar se as propriedades que possuem *as built* elaborado, registradas na base de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS, estão contidas na planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR da Fundação Renova.

Critério amostral: 100% das propriedades inseridas na base de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS da Fundação Renova que apresentam a indicação de *as built* elaborado.

c) Verificar se as propriedades ativas no PG027, que constam com CAR na planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR da Fundação Renova, possuem o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR e/ou Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, estratificada por trecho (Alto, Médio e Baixo Rio Doce), calculada a partir da quantidade de propriedades que possuem CAR ativo conforme planilha de controle de Apoio a Inscrição no CAR

da Fundação Renova, excluídos os registros verificados pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG027.

3.4 Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar se as ações de Implantação e Manutenção executadas pela Fundação Renova atendem aos critérios da cláusula 163 do TTAC e do documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de Unidades de Intervenção no PG027 extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificar se as áreas das nascentes que foram submetidas à restauração florestal, registradas na base de Unidades de Intervenção do portal GIS da Fundação Renova, estão em consonância com as áreas das nascentes registradas no *as built* das respectivas Unidades de Trabalho.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, calculada a partir da quantidade de registros da base de Unidades de Intervenção extraída do portal GIS com indicação de *status* "executado" e situação "inclusa".

b) Verificar, em visita de campo, se as UIs que foram submetidas às atividades de restauração florestal registradas na base de Unidades de Intervenção (UI) do portal GIS da Fundação Renova, correspondem à área de nascente, em atendimento ao escopo do PG027 previsto no documento de Definição do Programa (setembro/2021).

c) Verificar, considerando a visita de campo, se as ações de restauração florestal estão em consonância com os critérios de implantação registrados no *as built* de cada Unidade de Trabalho.

d) Verificar, considerando a visita de campo, se as metas definidas pela Fundação Renova no documento de Definição do Programa (setembro/2021) para os indicadores ecológicos (riqueza de espécies, densidade de regenerantes, cobertura do dossel) e de monitoramento da qualidade (taxa de mortalidade, controle de qualidade no plantio e controle de qualidade da proteção florestal) foram alcançadas nas áreas avaliadas[5].

Critério amostral: Para os itens b, c e d, a amostra a ser definida será calculada a partir da quantidade de Unidades de Trabalho cujas Unidades de Intervenção apresentam o *status* "executado" e situação "inclusa" na base de Unidades de Intervenção extraída do portal GIS[6].

e) Verificar se as atividades de manutenção do restauro florestal das Unidades de Trabalho e de monitoramento da qualidade foram executadas conforme prazos estabelecidos no documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, calculada a partir da quantidade de registros da base de Unidades de Intervenção (UI) extraída do portal GIS com indicação de *status* "executado" e de situação "inclusa" e cuja diferença entre a data de implantação ("Dt_Implant") e a data da extração da base seja de, pelo menos, um ano.

[5] Na avaliação, será considerada a data de finalização de plantio em cada UI, registrada na coluna "Dt_Implant" da base de Unidades de Intervenção. Ressalta-se que para os indicadores ecológicos mencionados, será verificado se atingiram a projeção estabelecida, para quatro anos de implantação do restauro florestal, conforme Quadro 6 do documento de Definição do Programa (setembro/2021).

[6] Para a seleção das amostras, serão priorizadas as áreas mais próximas a intervenções antrópicas (como estradas e construções), devido à maior probabilidade de impacto no desenvolvimento do plantio florestal. Adicionalmente, serão priorizadas propriedades que tenham no mínimo quatro anos de implantação da restauração florestal.

3.5 <u>Verificação da execução pela Fundação Renova das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais, em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021)</u>

Objetivo do procedimento: Verificar se o processo de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) está sendo executado pela Fundação Renova de acordo com os critérios do documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Detalhamento dos procedimentos: A partir da planilha contendo os dados de pagamento aos produtores rurais e da base de Unidades de Trabalho extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

a) Verificar se os campos-chave da planilha de registro do PSA (ex.: "nome do produtor", "nome da propriedade", "município", etc.) estão preenchidos conforme a natureza da informação.

Critério amostral: 100% da planilha que agrega os dados de pagamento dos produtores da Fundação Renova.

b) Verificar mediante o "COD_UT" se os registros da planilha de PSA estão contidos na base de dados de Unidades de Trabalho (UT) do portal GIS e se a informação do nome do produtor está consistente entre ambas.

Critério amostral: 100% dos registros da planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento dos produtores e da base de Unidades de Trabalho (UT) do portal GIS da Fundação Renova.

c) Verificar, na planilha de registro de PSA, a existência de registros de pagamentos em duplicidade para uma mesma Unidade de Trabalho e para um mesmo ano no âmbito do PG027.

Critério amostral: 100% da planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento aos produtores.

d) Verificar, na planilha de registro de PSA, se os valores de PSA atenderam aos critérios de pagamento de valor por hectare estabelecidos no documento de Definição do Programa (setembro/2021).

Critério amostral: 100% da planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento dos produtores.

e) Confrontar os pagamentos de PSA indicados na planilha de controle de pagamentos de PSA com os comprovantes de transferência bancária para os proprietários e com a Nota de Débito ou documento similar.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, calculada a partir da quantidade de propriedades que receberam o PSA registradas na planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento dos produtores, excluídos os registros verificados pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG027.

f) Confrontar a área total submetida à implantação entre os relatórios fotográficos das propriedades que receberam PSA, e os registros constantes nas Nota de Débito/Planilha de PSA.

Critério amostral: Amostra aleatória estatística de 10% da população com no mínimo cinco e máximo de 25 itens, calculada a partir da quantidade de propriedades que receberam o PSA registradas na planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento dos produtores, excluídos os registros verificados pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG027.

3.6 <u>Verificação do endereçamento pela Fundação Renova dos Pontos de Auditoria assinalados no Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 27 de maio de 2022</u>

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação suporte que evidencie o endereçamento dos 53 Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação de Nascentes (PG027) - Ciclo 02, emitido em 27 de maio de 2022.

Detalhamento dos procedimentos: Por meio de inspeção documental e justificativas apresentadas, verificar o endereçamento pela Fundação Renova dos 53 Pontos de Auditoria identificados pela EY no

Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação de Nascentes (PG027) - Ciclo 02.

Critério amostral: 100% da documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova, pertinente ao endereçamento dos Pontos de Auditoria mencionados anteriormente.

3.7 Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG027 quanto à tempestividade do retorno pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar o tempo despendido pela Fundação Renova para retorno às manifestações registradas no SGS e direcionadas ao PG027, conforme determinação da Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento dos procedimentos: A partir das manifestações respondidas e em tratamento, registradas no SGS até 31 de dezembro de 2022 e direcionadas ao PG027, verificar o cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação, a contar da data do registro, de acordo com a Deliberação CIF nº 105.

Critério amostral: 100% das manifestações do sistema SGS direcionadas ao PG027.

3.8 Verificação de resultados e recálculo do indicador I00 aferido pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: A partir do resultado do indicador "I00 – Nascentes Recuperadas " aferido pela Fundação Renova, para o qual a medição estava prevista para ser iniciada em janeiro de 2022, conforme documento de Definição do Programa (setembro/2021), verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicador aprovada pela CT-FLOR e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar evidências que suportem o reporte e cálculo do número de nascentes recuperadas, consideradas para aferição do indicador I00. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-FLOR e pelo CIF.

Critério amostral: 100% das evidências do último reporte do indicador I00 ao CIF.

3.9 Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 aferido pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: A partir do resultado do indicador "I01 - Riqueza de espécies" aferido pela Fundação Renova, para o qual a medição estava prevista para ser iniciada em janeiro de 2022, conforme documento de Definição do Programa (setembro/2021), verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicador aprovada pela CT-FLOR e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar evidências que suportem o reporte e cálculo do percentual de riqueza de espécies nativas das áreas de restauração com relação ao ecossistema de referência, consideradas para aferição do indicador I01. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-FLOR e pelo CIF.

Critério amostral: 100% das evidências do último reporte do indicador I01 ao CIF.

3.10 Verificação de de resultados e recálculo do indicador I02 aferido pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: A partir do resultado do indicador "I02 – Densidade de regenerantes" aferido pela Fundação Renova, para o qual a medição estava prevista para ser iniciada em janeiro de 2022, conforme documento de Definição do Programa (setembro/2021), verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicador aprovada pela CT-FLOR e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar evidências que suportem o reporte e cálculo da densidade de regenerantes ou regenerantes mais mudas, consideradas para aferição do indicador I02. Com base nas

evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-FLOR e pelo CIF.

Critério amostral: 100% das evidências do último reporte do indicador I02 ao CIF.

3.11 Verificação de resultados e recálculo do indicador I03 aferido pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: A partir do resultado do indicador “I03 - Cobertura do dossel" aferido pela Fundação Renova, para o qual a medição estava prevista para ser iniciada em janeiro de 2022, conforme documento de Definição do Programa (setembro/2021), verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicador aprovada pela CT-FLOR e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar evidências que suportem o reporte e cálculo do percentual da cobertura do dossel, consideradas para aferição do indicador I03. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-FLOR e pelo CIF.

Critério amostral: 100% das evidências do último reporte do indicador I03 ao CIF.

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-FLOR e Fundação Renova.